



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.652, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.763 de 21 de março de 2018,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), destinados a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2894	04.01.01.17.512.0020.1.222.4.4.90.51-04	R\$ 330.000,00
		R\$ 330.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2748	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13	R\$ 100.000,00
2737	04.01.01.17.512.0020.1.654.4.4.90.52	R\$ 230.000,00
		R\$ 330.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO

Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos